

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2014.

Em 13 de maio de 2014, às 18h30min, sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, parte, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Conselho de Administração, regularmente convocado, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) O cancelamento da emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Emissão", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas" ("Código ANBIMA") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a qual foi objeto de deliberações deste Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2014, 17 de março de 2014 e 28 de abril de 2014;

(ii) A autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização das deliberações desta Reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta; e

(iii) A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

Depois de discutidas as matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram:

I. Cancelar a realização da Oferta e as Debêntures, as quais não foram colocadas, considerando a decisão do Superintendente de Registros da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") objeto do OFÍCIO/CVM/SRE/GER-2/Nº83/2014, datado de 25 de abril de 2014 ("Ofício"); e

II. Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para o cancelamento da Oferta, inclusive: (a) celebrar distrato (i) ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de Sul América S.A.", celebrado em 17 de março de 2014, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 3 de abril de 2014, em 11 de abril de 2014, em 14 de abril de 2014 e em 28 de abril de 2014; e (ii) ao Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de Sul América S.A., celebrado em 17 de março de 2014, entre a

Companhia e os Coordenadores, conforme aditado em 10 de abril de 2014 e em 28 de abril de 2014; (b) realizar o cancelamento da Oferta e das respectivas debêntures perante a CETIP S.A. – Mercados Organizados; (c) desistir de quaisquer recursos interpostos perante a Comissão de Valores Mobiliários contra a decisão objeto do Ofício; (d) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da deliberação I acima; e (e) atuar junto a qualquer entidade participante da Emissão e da Oferta, incluindo a CVM e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

III. Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2014.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro, Guilherme Affonso Ferreira, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira e Roberto Teixeira da Costa, Conselheiros; Daniel Pareto, secretário da reunião.

Na qualidade de Secretário declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto
OAB/RJ nº 113.062 - CPF/MF nº 043.546.967-38
Secretário